

LEI Nº 1.549/2012

**DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO
ADICIONAL SUPLEMENTAR ESPECIAL E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO**, no Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito especial no valor de R\$ 1.341.898 (Hum milhão trezentos e quarenta e hum mil oitocentos e noventa e oito reais), na dotação abaixo discriminada:

015001 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

2678200041.031 – Expansão e melhoria de estradas vicinais, construção e/ou reforma de pontes, bueiros e mata-burros.

4.4.90.51.000 – Obras e instalações R\$ 1.341.898,00

Ficha 120 – Fonte de Recurso: Convênio Ministério da Integração Nacional – Defesa Civil

TOTAL R\$ 1.341.898,00

Art. 2º - Como fonte de recursos para abertura dos Créditos Adicionais suplementares, previsto no artigo anterior serão utilizados:

I – Convênio Ministério da Integração Nacional – Defesa Civil/PMCC... R\$ 1.341.898,00

TOTAL R\$ 1.341.898,00

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Conceição do Castelo – ES, em 12 de julho de 2012.


ODAIR SPADETO
Prefeito Municipal